



| | | | |
|--|-------------------------|------------------------------|----------------------------|
| INTERESSADO/MANTENEDORA: ESCOLA ARCO ÍRIS DO SABER | | MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE | |
| ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| RELATORA CONSELHEIRA: MÍRIAM GOMES DO NASCIMENTO | | | |
| PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/11444 | PARECER Nº: 165/2022 | CÂMARA OU COMISSÃO: CEIEF | APROVADO EM: 30/06/2022 |

I - HISTÓRICO:

A senhora Rozalva Freire Oliveira, responsável legal pela Escola Arco Íris do Saber – situada na rua Antonio Bernardino de Sena, 222, Bairro de José Pinheiro, Campina Grande (PB) –, veio requerer, ao Conselho Estadual de Educação, renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil.

II – ANÁLISE:

Esse Processo foi aberto no dia 2 de agosto de 2021 e foi encaminhado à Assessoria Técnica através do Despacho nº SEE-DEE-2021/11881, pelo secretário deste Conselho, Kledenilson Vicente Pessoa Freire, para análise e providências.

Através da Análise de nº 023/2021, realizada pela assessora técnica Cláudia A. B. Vasconcelos, no dia 18 de agosto de 2021, o Processo foi posto em diligência, sendo solicitado ao responsável que fossem providenciadas as Provas de Qualificação do Diretor e do Secretário do estabelecimento de ensino, mediante fotocópias dos respectivos registros autorizados. Foi dado o prazo de 30 (trinta) dias para que fossem cumpridas as solicitações.

No dia 15 de abril de 2022, foi feita a Análise nº 045/2022 (pág. 40), constatando-se que a escola havia efetuado a juntada dos documentos solicitados.

Segundo a assessora, o corpo técnico-administrativo e o dos docentes estão habilitados legalmente; o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão de acordo com as legislações vigentes; e os demais documentos atendem as exigências legais.

Através do Despacho de nº SEE-DES-2022/0951, de 26 de abril de 2022, o Processo foi encaminhado à GEAGE (Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar), de onde foi encaminhado, por sua gerente executiva, Silvania da Silva Santos, ao NAGE (Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar) da 3ª Gerência Regional de Educação, para a realização da inspeção prévia.

No dia 20 de maio de 2022, foi realizada a inspeção prévia do NAGE da 3ª Gerência Regional de Educação, pela Inspetora Ana Inêz Borba de Oliveira e pelo Chefe, Murilo Florentino Diniz Filho, os quais constataram que o estabelecimento se trata de uma escola da rede privada de ensino, funcionando em prédio locado com a oferta de Educação Infantil.

Segundo o Relatório de Inspeção Prévia, o ambiente físico está em conformidade com o ensino que a escola propõe, e a Escrituração Escolar encontra-se dentro das normas legais. Com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência, a escola atende aos requisitos previstos na Resolução nº 298/2007 do CEE/PB. O Corpo Técnico-Administrativo e o Pedagógico atendem as exigências legais. O ensino proposto segue a realidade da escola, de acordo com o Regimento e a Proposta Pedagógica.




III – PARECER:

Em face do exposto e considerando que o Instituto Arco Íris do Saber atendeu as exigências de acordo com a legislação educacional vigente, somos pelo seguinte Parecer:

- Conceder a renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil pelo período de 6 (seis) anos;
- Convalidar os estudos de todos os alunos da escola até a data de publicação da Resolução resultante deste Parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 30 de junho de 2022.


MÍRIAM GOMES DO NASCIMENTO
Relatora

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental – CEIEF aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.


Sala das Sessões, em 30 de junho de 2022.


ANTONIO ARRUDA DAS NEVES
Presidente da CEIEF

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de junho de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB